



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARAGUATATUBA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 011/21

A Seção de Vigilância Sanitária através da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, tornam-se públicas as seguintes Notificações:

Fica o estabelecimento denominado **LEONARDO DE MORAESTEIXEIRA** inscrito no CNPJ nº 28.053.675/0001-18 sito a AV. AMAZONAS, 213 – JD. PRIMAVERA – Caraguatatuba / SP; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da NOTIFICAÇÃO Nº 154/2021 ref ao AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 3630, NA QUANTIA DE 1000 (UM MIL) VRM'S, totalizando o valor de R\$ 3740,00 (três mil setecentos e quarenta reais), por falta de rigoroso asseio nas áreas de manipulação e estoque de alimentos, conforme procedimentos administrativos das infrações de NATUREZA SANITÁRIA, ficando concedido prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, para recolhimento de guia.

Fica o/a Sr/a. **GABRIELA REGINA SOARES DE LEÃO** inscrito no CPF nº 397.872.368-94 sito a AV. ANTONIO CAPITÃO CONSTANTINO SANTANA, 352 - CENTRO – Santa Branca / SP; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da NOTIFICAÇÃO Nº 155/2021 ref ao AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 3663, NA QUANTIA DE 147 (CENTO E QUARENTA E SETE) VRM'S, totalizando o valor de R\$ 549,78 (quinhentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos), por transeunte não fazer uso obrigatório de máscara de proteção facial em via pública que visa conter a disseminação da COVID-19, conforme procedimentos administrativos das infrações de NATUREZA SANITÁRIA. Fica concedido prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, para recolhimento de guia.

Fica o/a Sr/a. **LEANDRO ALVES DE JESUS** inscrito no CPF nº 466.259.978-46 sito a RUA PEDRO TURSI, 301 – JD. SATÉLITE – São José dos Campos / SP; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da NOTIFICAÇÃO Nº 156/2021 ref ao AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 3284, NA QUANTIA DE 140 (CENTO E QUARENTA) VRM'S, totalizando o valor de R\$ 523,60 (quinhentos e vinte e três reais e sessenta centavos), por transeunte não fazer uso obrigatório de máscara de proteção facial em via pública (Av. Aldino Schiavi – Martin de Sá, nesta) que visa conter a disseminação da COVID-19, conforme procedimentos administrativos das infrações de NATUREZA SANITÁRIA. Fica concedido prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, para recolhimento de guia.

Fica o estabelecimento denominado **BIBRIES MIRANDA**

CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA inscrito no CNPJ nº 33.772.250/0001-07 sito a R. ENGENHEIRO JOÃO FONSECA, 101 - CENTRO – Caraguatatuba / SP; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 3284, NA QUANTIA DE 1000 (UM MIL) VRM'S, totalizando o valor de R\$ 3740,00 (três mil setecentos e quarenta reais), fazer funcionar estabelecimento de interesse à saúde sem licença dos órgãos sanitários competentes, conforme procedimentos administrativos das infrações de NATUREZA SANITÁRIA. Fica concedido prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, para defesa.

Fica o estabelecimento denominado **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA 34023640263** inscrito no CNPJ nº 25.150.100/0001-25 sito a PRAÇA DR DIÓGENES RIBEIRO DE LIMA, 239 – CENTRO – Caraguatatuba / SP; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da NOTIFICAÇÃO Nº 112/2021 ref ao AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 3827, NA QUANTIA DE 1000 (UM MIL) VRM'S, totalizando o valor de R\$ 3740,00 (três mil setecentos e quarenta reais), por comercializar bebidas alcoólicas após às 20h, conforme procedimentos administrativos das infrações de NATUREZA SANITÁRIA. Fica concedido prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, para recolhimento de guia.

Fica o estabelecimento denominado **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA 34023640263** inscrito no CNPJ nº 25.150.100/0001-25 sito a PRAÇA DR DIÓGENES RIBEIRO DE LIMA, 239 – CENTRO – Caraguatatuba / SP; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da NOTIFICAÇÃO Nº 126/2021 ref ao AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 3842, NA QUANTIA DE 1000 (UM MIL) VRM'S, totalizando o valor de R\$ 3740,00 (três mil setecentos e quarenta reais), por fazer funcionar estabelecimento em horário acima do limite estipulado pelo Decreto Municipal 1388/21, conforme procedimentos administrativos das infrações de NATUREZA SANITÁRIA. Fica concedido prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, para recolhimento de guia.

Fica o estabelecimento denominado **RODRIGO JOSÉ PALMA ME** inscrito no CNPJ nº 23.585.515/0001-04 sito a AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 146 - SUMARÉ – Caraguatatuba / SP; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da NOTIFICAÇÃO Nº 116/2021 ref ao AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 3775, NA QUANTIA DE 300 (TREZENTOS) VRM'S, totalizando o valor de R\$ 1.122,00 (um mil cento e vinte e dois reais), por expor a venda, vender e entregar ao consumidor produtos de interesse à saúde, conforme procedimentos administrativos das infrações de NATUREZA SANITÁRIA. Fica concedido prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, para recolhimento de guia.

Fica o estabelecimento denominado **RODRIGO JOSÉ PALMA ME** inscrito no CNPJ nº 23.585.515/0001-04 sito a

AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 146 - SUMARÉ - Caraguatatuba / SP; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da **NOTIFICAÇÃO Nº 118/2021 ref ao AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 3760, NA QUANTIA DE 350 (TREZENTOS E CINQUENTA) VRM'S**, totalizando o valor de R\$ 1.309,00 (um mil trezentos e nove reais), por não manter o estabelecimento em rigoroso estado de asseio, conforme procedimentos administrativos das infrações de NATUREZA SANITÁRIA. Fica concedido prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, para recolhimento de guia.

Fica o/a Sr/a. **ANA PAULA SOUZA PIRES** inscrito no CPF nº 383.446.208-05 sito a **RUA PLACINDA FERREIRA DOS SANTOS, 45 - PORTO NOVO - Caraguatatuba / SP; NOTIFICADO** pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da **NOTIFICAÇÃO Nº 120/2021 ref ao AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 3629, NA QUANTIA DE 1000 (UM MIL) VRM'S**, totalizando o valor de R\$ 3740,00 (três mil setecentos e quarenta reais), por promover aulas de atividade física em grupo, favorecendo a aglomeração de pessoas na Praça Engenheiro M. Parolari no Bairro Porto Novo, conforme procedimentos administrativos das infrações de NATUREZA SANITÁRIA. Fica concedido prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, para recolhimento de guia.

Fica o/a Sr/a. **DANIEL MOREIRA MARTES** inscrito no CPF nº 507.328.268-02 sito a **RUA IRINEU DE MELO NETO, 1117 - MASSAGUAÇU - Caraguatatuba / SP; NOTIFICADO** pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da **NOTIFICAÇÃO Nº 121/2021 ref ao AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 3608, NA QUANTIA DE 140 (CENTO E QUARENTA) VRM'S**, totalizando o valor de R\$ 523,60 (quinhentos e vinte e três reais e sessenta centavos), por transeunte não fazer uso obrigatório de máscara de proteção facial em via pública (Travessa Cambuí em frente ao nº 97 no bairro Martin de Sá, nesta) que visa conter a disseminação da COVID-19, conforme procedimentos administrativos das infrações de NATUREZA SANITÁRIA. Fica concedido prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, para recolhimento de guia.

Fica o estabelecimento denominado **B.B.L. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA** inscrito no CNPJ nº 48.964.944/0001-05 proprietário do imóvel sito a **RUA DEUTERONÔMIO, 43 - JD. TARUMÁS - Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO** pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da **NOTIFICAÇÃO Nº 128/2021 ref ao AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 3718 NA QUANTIA DE 1000 (UM MIL) VRM'S**, totalizando o valor de R\$ 3740,00 (três mil setecentos e quarenta reais) referente ao **AUTO DE INFRAÇÃO nº 8270**, por deixar de providenciar a ligação do esgoto junto a rede coletora, conforme procedimentos administrativos das infrações de NATUREZA SANITÁRIA. Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data desta publicação, para recolhimento de guia.

Fica o estabelecimento denominado **HILTON CESAR DOS SANTOS ME** inscrito no CNPJ nº 13.917.740/0001-39 sito a **AV. MARGINAL DIREITA, 238 - TRAVESSÃO - Caraguatatuba / SP; NOTIFICADO** pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da **NOTIFICAÇÃO Nº 129/2021 ref ao AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 3450, NA QUANTIA DE 1000 (UM MIL) VRM'S**, totalizando o valor de R\$ 3740,00 (três mil setecentos e quarenta reais),

por falta de rigoroso asseio no estabelecimento, conforme procedimentos administrativos das infrações de NATUREZA SANITÁRIA. Fica concedido prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, para recolhimento de guia.

Fica o estabelecimento denominado **HILTON CESAR DOS SANTOS ME** inscrito no CNPJ nº 13.917.740/0001-39 sito a **AV. MARGINAL DIREITA, 238 - TRAVESSÃO - Caraguatatuba / SP; NOTIFICADO** pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da **NOTIFICAÇÃO Nº 130/2021 ref ao AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 3449, NA QUANTIA DE 300 (TREZENTOS) VRM'S**, totalizando o valor de R\$ 1.122,00 (um mil cento e vinte e dois reais), por preparar, manipular, armazenar, vender ou usar produtos de interesse à saúde sem os padrões de identidade, qualidade e segurança (embalagens de alimentos - recheios, chocolate, palmito, mistura para bolo, etc abertas, reaproveitadas e sem identificação), conforme procedimentos administrativos das infrações de NATUREZA SANITÁRIA. Fica concedido prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, para recolhimento de guia.

Fica o estabelecimento denominado **HILTON CESAR DOS SANTOS ME** inscrito no CNPJ nº 13.917.740/0001-39 sito a **AV. MARGINAL DIREITA, 238 - TRAVESSÃO - Caraguatatuba / SP; NOTIFICADO** pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da **NOTIFICAÇÃO Nº 132/2021 ref ao AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 3661, NA QUANTIA DE 300 (TREZENTOS) VRM'S**, totalizando o valor de R\$ 1.122,00 (um mil cento e vinte e dois reais), por fazer funcionar estabelecimento de interesse à saúde sem licença dos órgãos sanitários competentes, conforme procedimentos administrativos das infrações de NATUREZA SANITÁRIA. Fica concedido prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, para recolhimento de guia.

Fica o estabelecimento denominado **HILTON CESAR DOS SANTOS ME** inscrito no CNPJ nº 13.917.740/0001-39 sito a **AV. MARGINAL DIREITA, 238 - TRAVESSÃO - Caraguatatuba / SP; NOTIFICADO** pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **INDEFERIMENTO DO RECURSO DO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INUTILIZAÇÃO DE PRODUTOS Nº 3792 PROTOCOLADO AOS 10/06/21 SOB PROCESSO 14475/21 através do COMUNICADO VISA/SESAU/137/21** tendo em vista já ter sido aplicado a Penalidade de Inutilização de Produtos através do referido auto, o mesmo não necessita de recurso.

Fica o estabelecimento denominado **HILTON CESAR DOS SANTOS ME** inscrito no CNPJ nº 13.917.740/0001-39 sito a **AV. MARGINAL DIREITA, 238 - TRAVESSÃO - Caraguatatuba / SP; NOTIFICADO** pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **INDEFERIMENTO DE INFRAÇÃO Nº 7717 PROTOCOLADO AOS 10/06/21 SOB PROCESSO 14477/21 através do COMUNICADO DE INDEFERIMENTO VISA/SESAU/138/21 e encaminhamento para AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 3795, NA QUANTIA DE 2000 (DOIS MIL) VRM'S**, totalizando o valor de R\$ 7.480,00 (sete mil quatrocentos e oitenta reais) por preparar, manipular, fracionar, embalar ou reembalar, vender ou usar produtos (carnes de diversos tipos) de interesse à saúde sem os padrões de identidade, qualidade e segurança, conforme procedimentos administrativos das infrações de NATUREZA SANITÁRIA. Fica concedido prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, para defesa.

Fica o estabelecimento denominado **HILTON CESAR DOS**

SANTOS ME inscrito no CNPJ nº 13.917.740/0001-39 sito a AV. MARGINAL DIREITA, 238 - TRAVESSÃO - Caraguatatuba / SP; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 3869, NA QUANTIA DE 200 (DUZENTOS) VRM'S, totalizando o valor de R\$ 748,00 (setecentos e quarenta e oito reais), por descumprir atos emanados pela Autoridade Sanitária, por não cumprir a Orientação Técnica nº 317/20 lavrada em 17/12/2020, conforme procedimentos administrativos das infrações de NATUREZA SANITÁRIA. Fica concedido prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, para defesa.

Fica o estabelecimento denominado DISTRIBUIDORA DE SUCOS LITORAL NORTE F&F LTDA inscrito no CNPJ nº 38.499.915/0001-66 sito a AV. MIGUEL VARLEZ, 935 - JD. PRIMAVERA - Caraguatatuba / SP; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do INDEFERIMENTO DO RECURSO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 7792 PROTOCOLADO AOS 29/04/21 SOB PROCESSO 10300/21 através do COMUNICADO DE INDEFERIMENTO VISA/SESAU/108/21 e encaminhamento para AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA Nº 3845, por fazer funcionar estabelecimento de interesse à saúde sem licença dos órgãos sanitários competentes.

Fica o/a Sr/a. VITÓRIAIARA VITALINO DE ASSIS inscrito no CPF nº 528.345.968-32 sito a RUA DESEMBARGADOR ALDILSON MASSALHO PEREIRA, 01 - Campinas / SP; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da NOTIFICAÇÃO Nº 054/2021 ref ao AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 3669, NA QUANTIA DE 147 (CENTO E QUARENTA E SETE) VRM'S, totalizando o valor de R\$ 549,78 (quinhentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos), por transeunte não fazer uso obrigatório de máscara de proteção facial em via pública (Av. Aldino Schiavi, Martin de Sá, nesta) que visa conter a disseminação da COVID-19, conforme procedimentos administrativos das infrações de NATUREZA SANITÁRIA. Fica concedido prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, para recolhimento de guia.

Fica o estabelecimento denominado REINALDO MENDES BOLTORIN inscrito no CPF nº 301.349.468-98 sito a RUA INÁCIO BATISTA DE FARIAS, 935 - GOLFINHO - Caraguatatuba / SP; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do INDEFERIMENTO DO RECURSO DO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 3575 (REF AI 8481) PROTOCOLADO AOS 28/04/21 através do COMUNICADO DE INDEFERIMENTO VISA/SESAU/117/21 e encaminhamento para NOTIFICAÇÃO Nº 125/2021, NA QUANTIA DE 1000 (UM MIL) VRM'S, totalizando o valor de R\$ 3740,00 (três mil setecentos e quarenta reais), por fazer funcionar estabelecimento em horário acima do limite estipulado pelo Decreto Municipal nº 1388/21 que limita até às 20h, sendo que o estabelecimento estava em funcionamento às 20h18min com 03 (três) clientes, conforme procedimentos administrativos das infrações de NATUREZA SANITÁRIA, ficando concedido prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, para recolhimento de guia.

Fica o estabelecimento denominado ALAN LEONARDO MELO DA FONSECA LANCHONETE inscrito no CNPJ nº 11.007.787/0003-00 sito a RUA BENEDITO DE CARVALHO, 802 - RIO DO OURO - Caraguatatuba / SP; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da

Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do DEFERIMENTO DO PROCESSO 10143/21 REQUERENDO PRAZO PARA SOLICITAÇÃO DE L.T.A. PROTOCOLADO AOS 28/04/21 através do COMUNICADO DE DEFERIMENTO VISA/SESAU/113/21 ficando concedido o prazo de 30 (trinta) dias para providências a contar da data desta publicação.

Fica o estabelecimento denominado RODRIGO GREGÓRIO GOMES inscrito no CPF nº 321.678.688-98 proprietário do imóvel sito a RUA DEUTERONÔMIO, 105 - JD TARUMÃS - Caraguatatuba / SP; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do DEFERIMENTO DO PROCESSO 4567/21 REQUERENDO PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO (REF AI 8401) PROTOCOLADO AOS 15/02/21 através do COMUNICADO DE DEFERIMENTO VISA/SESAU/111/21 ficando concedido o prazo de 30 (trinta) dias para providências a contar da data desta publicação.

Fica o estabelecimento denominado BCN DROGARIA LTDA inscrito no CNPJ nº 11.061.559/0006-52 sito a RUA ALTINO ARANTES, 437 - CENTRO - Caraguatatuba / SP; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do INDEFERIMENTO DO RECURSO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 8703 PROTOCOLADO AOS 05/04/21 SOB PROCESSO 8483/21 através do COMUNICADO DE INDEFERIMENTO VISA/SESAU/107/21 e encaminhamento para AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA Nº 3830, por fazer funcionar estabelecimento de interesse à saúde sem a presença do Responsável Técnico legalmente habilitado (farmacêutico substituto).

Fica o estabelecimento denominado SOS FARMA PONTE LTDA inscrito no CNPJ nº 03.631.302/0012-09 sito a AV JOSÉ DA COSTA PINHEIRO JUNIOR, 175 - TRAVESSÃO - Caraguatatuba / SP; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do COMUNICADO VISA/SESAU/106/21 REF PROCESSO 10418/21 PROTOCOLADO AOS 30/04/21 requerendo baixa de Responsabilidade Técnica da Srª Bruna Back Adelino. De acordo com o art. 3º, parágrafo único, do Decreto 12479/78, ficando concedido o prazo de 10 (dez) dias para apostilamento a contar da data desta publicação.

Fica o estabelecimento denominado ROSA MARIA BEZERRA inscrito no CNPJ nº 35.236.329/0001-30 sito a AV. JOSÉ HERCULANO, 4680 - PR DAS PALMEIRAS - Caraguatatuba / SP; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da NOTIFICAÇÃO Nº 127/2021 ref ao AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 3910, NA QUANTIA DE 1000 (UM MIL) VRM'S, totalizando o valor de R\$ 3.740,00 (três mil setecentos e quarenta reais), por fazer funcionar estabelecimento comercial em horário acima do limite estipulado no Decreto Municipal nº 1388/21 que limita até às 20h, conforme procedimentos administrativos das infrações de NATUREZA SANITÁRIA. Fica concedido prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, para recolhimento de guia.

Fica o estabelecimento denominado FABIO ALVESSAMPAIO 36653294854 inscrito no CNPJ nº 23.581.417/0001-90 sito a RUA BENEDITO ROQUE DOS SANTOS, 47 - OLARIA - Caraguatatuba / SP; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do AUTO DE INFRAÇÃO Nº 7715, por fazer funcionar estabelecimento comercial de produção e manipulação de produtos de interesse à saúde

sem licença dos órgãos sanitários competentes, conforme procedimentos administrativos das infrações de NATUREZA SANITÁRIA. Fica concedido prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, para defesa.

Fica o/a Sr/a. **ALEXANDRE BATISTA DE SOUZA** inscrito no CPF nº 303.388.178-59 proprietário do imóvel sito a RUA CLEMENTE GOMES FERREIRA, 777 – PEREQUÊ MIRIM – Caraguatatuba / SP; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do AUTO DE INFRAÇÃO Nº 7817, por deixar de providenciar a ligação junto a rede coletora, transgredindo o Artigo 9º, parágrafo 1º do Decreto Estadual nº 12342/78, conforme procedimentos administrativos das infrações de NATUREZA SANITÁRIA. Fica concedido prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, para defesa.

Fica o/a Sr/a. **ESPÓLIO DE EDNEU PINTO** inscrito no CPF nº 907.553.088-91 proprietário do imóvel sito a RUA HUM, 263 – RECANTO VERDE MAR – Caraguatatuba / SP; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 3911 (REF AI 8282), NA QUANTIA DE 1000 (UM MIL) VRM'S, totalizando o valor de R\$ 3.740,00 (três mil setecentos e quarenta reais), por deixar de providenciar a ligação junto a rede coletora, transgredindo o Artigo 9º, parágrafo 1º do Decreto Estadual nº 12342/78, conforme procedimentos administrativos das infrações de NATUREZA SANITÁRIA. Fica concedido prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, para defesa.

Fica o estabelecimento denominado **LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA ALIMENTÍCIOS ME** inscrito no CNPJ nº 62.870.118/0001-28 proprietário do imóvel sito a AV. SIQUEIRA CAMPOS, 149 - CENTRO – Caraguatatuba / SP; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 3853 (REF AI 8420), NA QUANTIA DE 1000 (UM MIL) VRM'S, totalizando o valor de R\$ 3.740,00 (três mil setecentos e quarenta reais), por não providenciar regularização da empresa junto à Vigilância Sanitária, fazendo funcionar estabelecimento de interesse à saúde sem licença dos órgãos sanitários competentes, conforme procedimentos administrativos das infrações de NATUREZA SANITÁRIA. Fica concedido prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, para defesa.

Fica o/a Sr/a. **LUAN INOCÊNCIO MATHIAS** inscrito no CPF nº 472.121.738-27 sito a RUA ANTONIO CALLADO, 102 – JARDIM SANTA MARINA – Jacareí / SP; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 3364 (REF AI 8135), NA QUANTIA DE 147 (CENTO E QUARENTA E SETE) VRM'S, totalizando o valor de R\$ 549,78 (quinhentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos), por não fazer uso da máscara de proteção individual em via pública, contrariando o art. 1º, inciso I do Decreto 64.959/2020, conforme procedimentos administrativos das infrações de NATUREZA SANITÁRIA. Fica concedido prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, para defesa.

Fica o/a Sr/a. **GABRIELA DIAS CAMPOS** inscrito no CPF nº 479.473.048-90 sito a AV AV. ALICE AROUCA, 2041 – BALNEÁRIO RECANTO DO SOL – Caraguatatuba / SP; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do INDEFERIMENTO DO RECURSO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 8017 PROTOCOLADO AOS 02/03/21

SOB PROCESSO 5960/21 através do COMUNICADO DE INDEFERIMENTO VISA/SESAU/151/21 e encaminhamento para AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 3860, NA QUANTIA DE 1000 (UM MIL) VRM'S, totalizando o valor de R\$ 3740,00 (três mil setecentos e quarenta reais), por comercializar bebida alcoólica após às 20h no Evento American Pie Fest (art 6º do Decreto Municipal 1401/2021), conforme procedimentos administrativos das infrações de NATUREZA SANITÁRIA, ficando concedido prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, para defesa.

Fica o/a Sr/a. **GABRIELA DIAS CAMPOS** inscrito no CPF nº 479.473.048-90 sito a AV AV. ALICE AROUCA, 2041 – BALNEÁRIO RECANTO DO SOL – Caraguatatuba / SP; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do INDEFERIMENTO DO RECURSO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 8456 PROTOCOLADO AOS 02/03/21 SOB PROCESSO 5960/21 através do COMUNICADO DE INDEFERIMENTO VISA/SESAU/151/21 e encaminhamento para AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 3859, NA QUANTIA DE 1000 (UM MIL) VRM'S, totalizando o valor de R\$ 3740,00 (três mil setecentos e quarenta reais), por organizar festa ("American Pie") sem apresentar plano e sem aprovação das autoridades sanitárias, artigo 4º, parágrafo 17º, inciso I do Decreto Municipal 1401/21, conforme procedimentos administrativos das infrações de NATUREZA SANITÁRIA, ficando concedido prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, para defesa.

Fica o estabelecimento denominado **ALAN DE QUEIROZ OLIVEIRA 46286132813** inscrito no CNPJ nº 41.004.894/0001-75 sito a AV. JOSÉ DA COSTA PINHEIRO JUNIOR, 1951 - JARAGUÁ – Caraguatatuba / SP; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do INDEFERIMENTO DO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 3643 PROTOCOLADO AOS 22/05/21 SOB PROCESSO 12757/21 através do COMUNICADO DE INDEFERIMENTO VISA/SESAU/158/21 e encaminhamento para NOTIFICAÇÃO 163/2021, NA QUANTIA DE 1000 (UM MIL) VRM'S, totalizando o valor de R\$ 3.740,00 (três mil setecentos e quarenta reais) por colaborador e consumidor no interior do estabelecimento não estarem fazendo uso de máscara de proteção facial, conforme procedimentos administrativos das infrações de NATUREZA SANITÁRIA. Fica concedido prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, para recolhimento de guia.

Fica o/a Sr/a. **MARCEL MIRA DAVID** inscrito no CPF nº 299.545.278-69 proprietário do imóvel sito a RUA GERALDO CORDEIRO DE SOUZA, 663 – BAL. COPACABANA – Caraguatatuba / SP; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 3915 (REF AI 8277), NA QUANTIA DE 1000 (UM MIL) VRM'S, totalizando o valor de R\$ 3.740,00 (três mil setecentos e quarenta reais), por deixar de providenciar a ligação do esgoto junto a rede coletora, conforme procedimentos administrativos das infrações de NATUREZA SANITÁRIA. Fica concedido prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, para defesa.

Fica o estabelecimento denominado **ELZA NUNES CARNEIRO 15577487803** inscrito no CNPJ nº 15.547.488/0001-49 sito a RUA PEDRO LEANDRO, 150 - MASSAGUAÇU – Caraguatatuba / SP; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do AUTO DE INFRAÇÃO Nº 8021, por não providenciar a regularização

da empresa junto à Vigilância Sanitária, descumprindo atos emanados pela Autoridade Sanitária, empresa está em funcionamento sem a licença sanitária, conforme procedimentos administrativos das infrações de NATUREZA SANITÁRIA. Fica concedido prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, para defesa.

Fica o/a Sr/a. **ADRIELLE CRISTINA DA SILVA GORDO CRUZ** inscrito no CPF nº 548.414.128-16 (**ENDEREÇO NÃO INFORMADO**); **NOTIFICADO** pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 3858 (REF AI 8326), NA QUANTIA DE 1000 (UM MIL) VRM'S, totalizando o valor de R\$ 3.740,00 (três mil setecentos e quarenta reais), por organizar evento/festa sem apresentar plano para autoridade sanitária, art 4º, parágrafo 6º, inciso I do Decreto Municipal 1395/21, conforme procedimentos administrativos das infrações de NATUREZA SANITÁRIA. Fica concedido prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, para defesa.**

Fica o/a Sr/a. **ADRIELLE CRISTINA DA SILVA GORDO CRUZ** inscrito no CPF nº 548.414.128-16 (**ENDEREÇO NÃO INFORMADO**); **NOTIFICADO** pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 3857 (REF AI 8325), NA QUANTIA DE 133 (CENTO E TRINTA E TRÊS) VRM'S, totalizando o valor de R\$ 497,42 (quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta e dois centavos), por não fazer uso de máscara de proteção facial em via pública (Rua Laura Cristina Pontes) conforme art 1º. Inciso I do Decreto nº 64.959/20, conforme procedimentos administrativos das infrações de NATUREZA SANITÁRIA. Fica concedido prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, para defesa.**

Fica o estabelecimento denominado **CLÍNICA MÉDICA E OFTALMOLÓGICA ALMEIDA & CREPALDI LTDA** sito a **AV. RIO GRANDE DO NORTE, 1700 – INDAIÁ - Caraguatatuba/SP**; **NOTIFICADO** pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **DEFERIMENTO do Processo nº 25212/2020 – AMPLIAÇÃO, REFORMA E/OU ADAPTAÇÃO, através do LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – LTA Nº 006/2021.**

Caraguatatuba, 02 de agosto de 2021.

LICITAÇÕES E CONTRATOS

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 30/2021 – Processo nº 18.828/2021
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS DE PNEUMOLOGIA (TODAS AS IDADES).**
Edital, informações e local de realização: www.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 47/2021 – Processo nº 16.242/2021
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA**
Abertura: 19/08/2020 às 09h00min.
Edital e informações: www.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/

LEILÃO PÚBLICO ELETRÔNICO Nº 02/2021 – PROCESSO Nº 11.181/2021 – EDITAL 55/2021

EDUARDO CURSINO, Secretário Municipal de Administração da Estância Balneária de Caraguatatuba faz saber aos interessados que se encontra aberto nesta

Prefeitura, o **Leilão Público Eletrônico nº 02/2021. Objeto:** Alienação de bens considerados inservíveis ou de recuperação antieconômica – **Abertura:** 03/09/2021 às 10h00min – On-Line: www.lanceleiloes.com.br. O Edital completo encontra-se no site da Prefeitura: www.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes.

COMUNICADO DE SUSPENSÃO

Comunicamos a todos os interessados a participarem do Pregão Presencial nº 29/2021 cujo objeto é a **Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, da Secretaria Municipal de Educação**, que por ordem do Senhor **Conselheiro SIDNEY ESTANISLAU BERALDO**, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, o aludido certame está **SUSPENSO** por tempo indeterminado conforme despacho proferido nos autos do **TC-015956.989.21-4**. Caraguatatuba, 30 de julho de 2021.
Eduardo Cursino. Secretário Municipal de Administração.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 36/2021 – Processo nº 14.215/2021
Objeto: **Registro de Preço caixas térmicas.**
Item: 01 e 03 - **Trusty Distribuidora Ltda.** Valor: R\$ 28.500,00 – (Vinte e oito mil e quinhentos reais). Item 02 – **Kloos Distribuidora de Materiais Eireli.** Valor: R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais)
Assinatura: 30/07/2021 – Gustavo Alexey Boher Lopes, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 36/2021 – Processo nº 14.215/2021 – RP nº 31/2021.
Objeto: **Registro de Preço caixas térmicas.**
Item: 01 e 03 - **Trusty Distribuidora Ltda.** Valor: R\$ 28.500,00 – (Vinte e oito mil e quinhentos reais). Item 02 – **Kloos Distribuidora de Materiais Eireli.** Valor: R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais). Assinatura: 30/07/2021

EXTRATO DE ADITAMENTO

TP 10/2018 - Processo Interno n.º 15935/2018
Objeto: **Contratação de empresa para elaboração do plano de drenagem de Caraguatatuba fase III, Bacia dos Rios Santo Antonio e Guaxinduba.**
Aditamento n.º 06: Contrato nº 466/2018. Substituição do Seguro Garantia.
Contratada: **HIDROSTUDIO ENGENHARIA S/S.**
Assinatura: 28/07/2021.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 35/2021 – Processo nº 13.860/2021.
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE POMBOS NAS UNIDADES ESCOLARES, CRIES E CIASES.** Adjudicada: **COMBATE CONTROLE DE PRAGAS E SERVIÇOS GERAIS LTDA EPP, CNPJ nº 12.560.643/0001-79** – Lote Único - valor global de **R\$ 498.955,95** - (quatrocentos e noventa e oito mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos). Caraguatatuba, 28 de julho de 2021.
MÁRCIA REGINA PAIVA SILVA, Secretária Municipal Adjunta de Educação.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 35/2021 - PROCESSO Nº 13.860/2021 – RP 30/2021.
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE POMBOS NAS UNIDADES ESCOLARES, CRIES E CIASES.** Adjudicada: **COMBATE CONTROLE DE PRAGAS E SERVIÇOS GERAIS LTDA EPP - CNPJ nº 12.560.643/0001-79** – Lote Único - valor global de **R\$ 498.955,95** - (quatrocentos e noventa e oito mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos). Caraguatatuba, 28 de julho de 2021.
MÁRCIA REGINA PAIVA SILVA, Secretária Municipal Adjunta de Educação.